



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DESIGNAR COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSO APRESENTADO, CONFORME PROCESSO ADMINIST. Nº 1295/2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1295/2020, que trata de SUPRESSÃO de 03 árvores não autorizada, em desobediência ao Artigo 15 da Lei Municipal nº 2.107, de 27 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 20, da Lei Municipal nº 2.107, de 27/maio/2013,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente **COMISSÃO** com o fim especial de **ANALISAR O RECURSO** apresentado por **ADRIANO AUGUSTO CAVALINI**, sendo eles: **MÁRCIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS** - Coordenador de Atividade Agrícola, Meio Ambiente e de Serviço; **PAULO SÉRGIO DA SILVA** - Coordenador de Obras e, **DRª DANIELA CRISTINA CONEGLIAN** - Procuradora Jurídica do Município.

Art. 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria **ANALISAR** o Recurso apresentado, em decorrência de Notificação elaborada e apresentada pela Municipalidade devido a **SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) ÁRVORES**, conforme estabelecido nas Leis nº 2.107, de 27/maio/2013 e 2.176, de 23/setembro/2014, emitindo Parecer e encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 23 de Julho de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo